
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CONTROLADORIA INTERNA
CONTROLE INTERNO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

11º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**EDITAL Nº 01, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

O Município de Camapuã, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas inscrições para o 11º Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público para os cargos de Professor de Educação Básica, para atuar na Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental. O 11º Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á em conformidade com a Lei nº 1.640 de 09/09/2009 e normas deste Edital.

I - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital visa o provimento de cargos de professores da Educação Básica, para atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (anos iniciais e finais).
- 1.2. Poderão pleitear uma vaga de contratação temporária de professor atendendo as exigências deste Edital, Profissionais com as habilitações específicas na área de atuação,
- 1.3. Professores Efetivos/concursados em 20h/a na Rede Municipal também deverão participar do Processo Seletivo Simplificado para mais 20h/a.
- 1.4. A síntese das exigências de cada cargo consta do anexo II que integra este Edital.
- 1.5. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade por um ano, a contar da data de sua publicação.

II – DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão realizadas no Paço da Prefeitura Municipal de Camapuã, localizado à Rua Bonfim, nº 441 – Centro, Camapuã/MS – CEP: 79420-000 – Telefone (67) 3286-6011, no período de **21 de Outubro a 25 de Outubro de 2019, no horário das 07h00min às 15h00min.**
 - 2.2. O candidato deverá fazer a inscrição pessoalmente.
 - 2.3. Para inscrever-se o candidato **deverá** preencher a exigência específica para o cargo, conforme constante do anexo II do presente Edital.
 - 2.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
 - 2.5. Para se inscrever o candidato deverá:
 - 2.5.1 preencher o requerimento de inscrição.
- Obs.:** O candidato é o único responsável pela exatidão dos dados nele contidos.
- 2.5.2. Anexar junto à inscrição cópia do diploma de graduação de Ensino Superior da Habilitação exigida.
 - 2.5.3 Preenchido e entregue o Requerimento de Inscrição, o candidato receberá o protocolo de comprovação do pedido de inscrição que deverá ser guardado para apresentação no dia da prova.
 - 2.5.4. No ato da Inscrição o candidato fará a opção somente para um cargo. No caso de inscrição realizada pelo mesmo candidato para mais de um cargo e observados todos os procedimentos, valerá somente a inscrição de data mais recente (a última).
 - 2.5.5 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo Simplificado implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente edital e legislação em vigor.
 - 2.5.6 A relação dos candidatos inscritos e homologados, assim como o Ensalamento para o 11º Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e no site da Prefeitura (www.camapua.ms.gov.br) no dia **06 de Novembro de 2019.**
 - 2.5.7. A Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do 11º Processo Seletivo Simplificado será instituída por ato do Prefeito Municipal de Camapuã, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, localizada à Rua Bonfim nº 441 – Centro – CEP: 79.420-000, Camapuã/MS, com atendimento no horário das 07h00min às 13h00min exceto sábados, domingos e feriados.

III – DAS PROVAS

3.1 – A seleção dos candidatos constará de provas objetivas (múltipla escolha) de caráter classificatório e eliminatório e de provas de títulos de caráter classificatório.

3.2 – DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA.

- 3.2.1. A data da prova objetiva será **01 de Dezembro de 2019** (domingo).
- 3.2.2. O local da prova será na Escola Municipal Ernesto Sólon Borges, situado à Rua Ferreira da Cunha, 200 – Vila Diamantina.
- 3.2.3. O horário da prova será das 08h00min às 11h00min.
- 3.2.4. O candidato deverá chegar ao local de realização das provas com, pelo menos, 30 minutos de antecedência.
- 3.2.5. Não será permitida a entrada após o horário de início da prova, 08h00min.
- 3.2.6. O candidato deverá apresentar o documento de identidade ou equivalente no local da prova acompanhado do protocolo do Formulário de Inscrição.
- 3.2.7. O candidato só poderá sair do local da prova depois de decorrido 1:00 hs (uma) hora do início da mesma. Ao sair o candidato poderá levar o seu **Caderno de Questões, devendo se retirar do local da aplicação.**
- 3.2.8. O gabarito deverá ser entregue ao aplicador.
- 3.2.9. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato entregue o cartão de respostas.
- 3.2.10. A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.3 DAS PROVAS OBJETIVAS

- 3.3.1. A prova será de múltipla escolha, e terá duração de 3 (três) horas.
- 3.3.2. A prova terá o número de 20 (vinte) questões, sendo que cada questão valerá 1 (um) ponto. Cada questão terá 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma a correta.
- 3.3.3. O conteúdo da prova constará de **Língua Portuguesa, Legislação Educacional e Conhecimentos Específicos** da área em que o candidato concorrerá, conforme Anexo III deste Edital.
- 3.3.4. A correção da prova objetiva será feita pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 – DO GABARITO

3.4.1. Os Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura e fixados no mural da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, **no dia 02 de Dezembro de 2019**

3.5 – DOS RECURSOS

3.5.1. Os recursos devidamente justificados contra o Gabarito Oficial da Prova Objetiva poderão ser interpostos pelo candidato, no período de **03 a 04 de Dezembro de 2019**, das 07h00min às 13h00min, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, endereçados à Comissão Organização, Examinadora e Julgadora do 11º Processo Seletivo Simplificado.

3.6- DAS PROVAS DE TÍTULOS

3.6.1. A apresentação dos títulos para cômputo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, será no período de **10 e 11 de dezembro de 2019, das 07h00min às 13h00min.**

3.6.2 Só serão recolhidos e avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta) por cento do total de pontos da prova objetiva.

3.6.3. O total de pontos computados com os títulos somente será contado até o total de 5 (cinco) pontos.

3.6.4. Para doutorado e mestrado na área da Educação serão contados 2 (dois) pontos.

3.6.5. Para Graduação e Pós-Graduação na área da educação que não seja a exigida para a inscrição do candidato, será contado 01 (um) ponto.

3.6.6. Para Cursos de Extensão na área da educação com carga horária igual ou superior a 100 (cem) horas será contado 0,50 (cinquenta) décimos de pontos para os cursos realizados pelos candidatos nos anos de 2017, 2018 e 2019.

3.6.7. Os Cursos de Capacitação Continuada área da educação escolar ofertado pela Secretaria Municipal de Educação de Camapuã-MS com carga horária igual ou superior a 20(vinte) horas será contado 0,50 (cinquenta) décimos de ponto para os cursos realizados pelos candidatos nos anos de 2017, 2018 e 2019.

3.6.8. Para os Cursos de Capacitação Continuada na área da educação escolar com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas será contado 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto. Só serão avaliados os títulos dos cursos de capacitação realizados pelos candidatos nos anos de 2017, 2018 e 2019.

3.6.9. A avaliação dos títulos será feita pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

IV – DOS RESULTADOS

4.1. O resultado oficial da prova objetiva, após análise dos recursos, se houver, será divulgado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Diário Oficial dos Municípios e no site da prefeitura www.camapua.ms.gov.br, **no dia 09 de Dezembro de 2019.**

4.2. Os candidatos que fizerem 12 ou mais pontos estarão classificados para apresentarem os Títulos à Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

4.3. O resultado final com a soma dos pontos da Prova Objetiva com a Prova de Títulos do 11º Processo Seletivo Simplificado será divulgado **no dia 16 de Dezembro de 2019**, no Diário Oficial dos Municípios, no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e no site da Prefeitura www.camapua.ms.gov.br.

V- DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. Somente estará classificado para a prova de títulos o candidato que alcançar um mínimo de 60% de acertos na Prova Objetiva.

5.2. O candidato que obtiver nota inferior a 60%, na Prova Objetiva, será eliminado.

5.3. A lista do resultado final será divulgada em ordem decrescente, computando a nota da Prova Objetiva e a nota da Prova de Títulos.

5.4. Será adotado o seguinte critério para desempate:

5.4.1. Ser graduado na área específica.

5.4.2. Maior pontuação nas questões de conhecimento específico.

5.4.3. Maior número de títulos.

5.4.4. Ter maior idade.

VI – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. As convocação e contratação serão feitas sempre que ocorrer necessidades temporárias.

6.2. O período, carga horária e local da vaga constarão da convocação.

6.3. O valor da hora aula será de Nível II para Nível Superior.

6.4. O contratado perceberá todas as vantagens de acordo com a legislação vigente.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do 11º Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.2 - Será excluído do 11º Processo Seletivo Simplificado, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização do Processo Seletivo.

7.3 - A Classificação no 11º Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses e necessidades da administração.

7.4 - Excepcionalmente, poderão ser convocados a celebrar contratos, professores que não preencham todos os requisitos previstos neste edital ou na Legislação Municipal específica, tendo em vista a garantia do ano letivo.

7.5 - O candidato convocado no 11º Processo Seletivo Simplificado que não aceitar sua contratação deverá assinar a sua desistência, o não comparecimento do mesmo no prazo 48 horas, contados a partir da sua convocação por vias eletrônicas (e-mail) implicará em sua exclusão da lista classificatória do 11º Processo Seletivo Simplificado e o mesmo poderá ser incluído ao final da relação dos classificados, desde que requeira esse reposicionamento durante o prazo de validade do 11º Processo Seletivo Simplificado.

7.6 - O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

7.7- Os editais serão divulgados no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Camapuã, www.camapua.ms.gov.br

7.8 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no 11º Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a homologação publicada no Mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

7.9 - A inscrição no 11º Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.

7.10 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do 11º Processo Seletivo Simplificado.

7.11 - Constatam deste edital os anexos I, II e III.

Camapuã-MS, 07 de Outubro de 2019.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer

TEÓFILO PEREIRA DA SILVA NETO

Secretário Municipal De Administração, Finanças E Planejamento

DRª MARCELA VIEIRA RODRIGUES MURATA

Representante Da Secretaria Municipal De Assuntos Jurídicos

**11º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
EDITAL Nº 001/2019.**

ANEXO I

QUADRO DE PROVAS

Cargo	Disciplina	Nº de Questões	Valor de cada questão	Pontuação Mínima na Prova Objetiva
Professor de Educação Básica	Língua Portuguesa	05	01	12
	Legislação Educacional	05		
	Conhecimento Específico	10		

Camapuã-MS, 07 de Outubro de 2019.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer

TEÓFILO PEREIRA DA SILVA NETO

Secretário Municipal De Administração, Finanças E Planejamento

DRª MARCELA VIEIRA RODRIGUES MURATA

Representante Da Secretaria Municipal De Assuntos Jurídicos

**11º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
EDITAL Nº 001/2019.**

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS E EXIGÊNCIAS

Cód. de Inscrição	Denominação do Cargo	Exigências para o Cargo
001	Professor de Educação Básica – Matemática, para atuação de 6º ao 9º ano	Certificado, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
002	Professor de Educação Básica – História, para atuação de 6º ao 9º ano	Certificado, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em História, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
003	Professor de Educação Básica – Geografia, para atuação de 6º ao 9º ano	Certificado, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
004	Professor de Educação Básica – Inglês, para atuação de 6º ao 9º ano	Certificado, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
005	Professor de Educação Básica - Língua Portuguesa, para atuação do 6º ao 9º ano	Certificado, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
006	Professor Educação Básica – Ciências Biológicas, para atuação do 6º ao 9º ano	Certificado, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
007	Professor Educação Infantil	Certificado, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, ou ainda, licenciado em Pedagogia ou Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Infantil.
008	Professor Educação Básica para atuação do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	Certificado, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior de Pedagogia ou Normal Superior com habilitação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
009	Professor Educação Básica – Educação Física para atuação do 1º ao 9º ano	Certificado, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
010	Professor Educação Básica – Arte para atuação do 1º ao 9º ano	Certificado, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Artes, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

Camapuã-MS, 07 de OUTUBRO de 2019.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer

TEÓFILO PEREIRA DA SILVA NETO

Secretário Municipal De Administração, Finanças E Planejamento

DR^a MARCELA VIEIRA RODRIGUES MURATA

Representante Da Secretaria Municipal De Assuntos Jurídicos

**11º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
EDITAL Nº 001/2019.****ANEXO III****CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS****Língua Portuguesa – para todos os cargos**

Ortografia. Pontuação. Interpretação de textos. Processo de Formação de Palavras. Emprego das Classes de Palavras. Sintaxe de Concordância. Regência e Colocação. Estrutura do Período e da Oração. Variação linguística: modalidades do uso da língua e adequação linguística. Tópicos de língua portuguesa padrão. Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96. BNCC- Base Nacional Comum Curricular, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica – Geografia

Processo de Industrialização no Brasil. Noções de cartografia; orientação e localização geográfica. A produção do Espaço Geográfico e suas transformações no Século XX e início do Século XXI: Globalização, regionalização, fragmentação, crescimento, sistemas econômicos e desenvolvimento. Transportes, aspectos populacionais nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos. As relações socioeconômicas, a natureza e os problemas ambientais no Brasil. As regiões brasileiras. Aspectos geográficos do município de Camapuã. Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96. BNCC- Base Nacional Comum Curricular, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica – História

Economia no Brasil colônia. Escravidão, pacto colonial e tráfico negreiro. Sociedade no Brasil colônia. Política no Brasil império. Constituições Brasileiras. Política na República velha. Coronelismo. Totalitarismo, autoritarismo e democracia liberal. Período Vargas. Ideologia do Estado Novo. Ditadura militar (1964/1984). Período da Redemocratização do Brasil. Movimento pela anistia. Movimento pelas Diretas Já e governos atuais pós-ditadura. História da África – Colonialismo, segregação racial. O mundo árabe atual. Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96. BNCC- Base Nacional Comum Curricular, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica – Inglês

Habilidades de leitura. Compreensão geral de diferentes tipos de texto com foco no descritivo. Reconhecimento de informações e vocabulário geral. Capacidade de análise e síntese de textos de baixa complexidade. Reconhecimento do vocabulário mais frequente em textos preferencialmente não-literários. Funções retóricas. Aspectos gramaticais: Reconhecimento de classes de palavras (artigo, gênero e número do adjetivo e substantivo, pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, interrogativos e numerais). Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96. BNCC- Base Nacional Comum Curricular, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Conhecimentos Específicos - Professor de Educação Básica - Educação Física

Finalidade da Educação Física; Metodologia da Educação Física; Conhecimento de si mesmo, suas possibilidades de movimento e limitações; O corpo e as alterações fisiológicas causadas pelo exercício e seus benefícios para a saúde; características das atividades e suas exigências específicas: formas de realização, história e as regras dos jogos ou modalidades esportivas, a relação espaço-tempo, ritmo, velocidade, intensidade, fluidez. Os aspectos de historicidade e as características sociais do movimento humano; jogos pré-esportivos e esportivos; danças e lutas; educação Física Escolar relacionada à saúde; Tendências pedagógicas da Educação Básica. Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96. BNCC- Base Nacional Comum Curricular, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Conhecimentos Específicos - Professor de Educação Básica – Arte

Aprender e Ensinar Artes no Ensino Fundamental; Formas de expressão; Linguagens artísticas; Música e brinquedos populares; Arte popular; Noções de teatro e música; Literatura infantil, Fábulas, Lendas universais e regionais; Cultura e Arte Afro-brasileira; História da Arte; Artistas famosos do Mato Grosso do Sul, Brasil e do mundo com suas principais obras; Semana da Arte Moderna no Brasil; Parâmetros Curriculares do Ensino da Arte dos anos iniciais; Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96.. BNCC- Base Nacional Comum Curricular, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica – Matemática

Problemas envolvendo situações práticas do cotidiano utilizando as operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Conjunto de números naturais, inteiros, racionais e reais. Frações; Interpretação e utilização de dados apresentados em tabelas e/ou gráficos (segmentos, coluna, setores). Sólidos geométricos: área perímetro. Volume de sólidos. Redução de medidas. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas. Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96. BNCC- Base Nacional Comum Curricular, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Conhecimento Específico – Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa

Ortografia. Pontuação. Interpretação de textos. Processo de Formação de Palavras. Emprego das Classes de Palavras. Sintaxe de Concordância. Regência e Colocação. Estrutura do Período e da Oração. Variação linguística: modalidades do uso da língua e adequação linguística. Tópicos de língua portuguesa padrão. Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96. BNCC- Base Nacional Comum Curricular, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica – Ciências Biológicas

A Terra; A crosta terrestre; Biosferas seus ambientes e Ecossistema; Atmosfera; Hidrosfera; Os reinos da natureza; O reino vegetal; O reino animal; Relação entre os seres vivos e o ambiente; Células e Tecidos; Sistemas do Corpo Humano; Propriedades macroscópicas da matéria; visão microscópica da matéria; Transformações químicas; Transformação de energia no ambiente; Calor e Temperatura. Educação Ambiental. Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96. BNCC- Base Nacional Comum Curricular, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Conhecimentos Específicos – Professor da Educação Infantil

Os candidatos deverão demonstrar conhecimentos em Língua Portuguesa sobre interpretação de texto; ortografia; pontuação; emprego das classes de palavras, sintaxe de concordância, regência e colocação. Conhecimentos sobre as diferentes fases do desenvolvimento humano e suas peculiaridades em relação ao processo educativo. Teorias Educacionais; Legislação Básica do Ensino (Lei 9394/96 e Resolução Nacional da Educação Infantil nº 05 de 17/12/2009); Indicadores da Qualidade na Educação Infantil e Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos de procedimentos didáticos pedagógicos que promovam o desenvolvimento da criança conforme as orientações das diretrizes curriculares da Educação Infantil. BNCC- Base Nacional Comum Curricular, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Conhecimentos Específicos – Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano

Os candidatos deverão demonstrar conhecimentos em Língua Portuguesa sobre interpretação de texto, ortografia, pontuação, emprego das classes de palavras, sintaxe de concordância, regência e colocação.

Conhecimentos de problemas matemáticos envolvendo situações práticas do cotidiano, utilizando as operações fundamentais; porcentagem, juros e descontos; frações.

Conhecimentos sobre os problemas relacionados a ciência da natureza – Meio Ambiente.

Conhecimentos sobre História e Geografia do Brasil e Geografia do município.

Conhecimentos sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96.

Conhecimento sobre os princípios da Gestão Democrática da escola pública; da organização, coordenação, acompanhamento e avaliação dos processos educativos.

Conhecimento de procedimentos didáticos pedagógicos que promovam a aprendizagem do aluno conforme as diretrizes curriculares do Ensino Fundamental. BNCC- Base Nacional Comum Curricular, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Camapuã-MS, 07 de OUTUBRO de 2019.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer

TEÓPHILO PEREIRA DA SILVA NETO

Secretário Municipal De Administração, Finanças E Planejamento

DRª MARCELA VIEIRA RODRIGUES MURATA

Representante Da Secretaria Municipal De Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:96BF2754

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 08/10/2019. Edição 2453

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>